



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA



LEIA ANTES DE PREENCHER O FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

O QUE É O FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL?

O Formulário de informações é um instrumento de triagem de ideias e criações inovadoras realizadas por inventores vinculados ou não à UEMS. Ao preencher o Formulário o inventor deve atentar-se para o fato de que as informações por ele prestadas servirão de base para a análise de inúmeras situações e futuras tomadas de decisões, logo é fundamental que as informações sejam redigidas de forma clara, com suficiência descritiva e em consonância com a legislação vigente.

QUAL A FINALIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES?

Caso o motivo da solicitação esteja relacionado a mecanismos de proteção da Propriedade Intelectual (registro de marcas, patentes, programas de computador, etc), as informações serão analisadas por integrantes do NIT-UEMS e/ou por membros do Comitê Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica (CINIT/UEMS) e/ou por profissionais que venham a ser designados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, que analisarão a viabilidade do registro. Em caso de parecer positivo será iniciado oficialmente a tramitação do processo de registro segundo a política de inovação tecnológica da universidade.

Caso o motivo da solicitação esteja relacionado ao processo de desenvolvimento do produto/processo/serviço, as informações serão analisadas por integrantes do NIT-UEMS e encaminhadas para análise de professores e pesquisadores que possuam afinidade com a área a ser desenvolvida. Em caso de parecer favorável o NIT intermediará reuniões entre os inventores e os responsáveis pelo possível desenvolvimento e incubação da ideia em ambiente universitário. Em caso de parecer técnico desfavorável o inventor independente fica livre para prosseguir em busca de novos parceiros de desenvolvimento. Após a decisão técnica de avançar com o projeto se faz necessário formalizar a parceria/convênio em concordância com a legislação vigente.

SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Todos os envolvidos no processo de análise das informações assinarão previamente um termo de confidencialidade e sigilo para que possam ter acesso às informações prestadas pelo inventor. É de fundamental importância que o inventor redija suas considerações de forma clara, embasada e convincente, uma vez que o analisador se aterá a descrição contida no formulário, não sendo possível inferir informações adicionais que não estejam claramente descritas.

É NECESSÁRIO DESCREVER TODOS OS DETALHES DA INOVAÇÃO NO FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE PROPRIEDADE INTELECTUAL?

Não, o que se faz necessário é descrever a inovação com suficiência para que o(s) avaliador(es) possam se convencer da importância, funcionalidade, viabilidade e inventividade do projeto. Lembre-se que, posteriormente, será possível firmar acordos que garantem segurança jurídica para as partes envolvidas.

SOBRE A BUSCA DE ANTERIORIDADE

A busca de anterioridade é fundamental para que se conheça o estado da técnica, que compreende tudo aquilo tornado acessível ao público antes da data de depósito de uma patente, seja por meio da divulgação/publicação de documentos de patentes, artigos científicos, imprensa, conferências, resumos de congresso ou qualquer outra forma de registro. A busca pode ser feita em bases nacionais e internacionais com o objetivo de verificar se a ideia é realmente inovadora e passível de proteção intelectual.

Existem muitas bases de pesquisa que podem ser utilizadas, sugere-se iniciar a busca pelo Google Patents utilizando-se as palavras-chave ou o título da invenção. Após a busca no Google Patents sugere-se também uma varredura no site do INPI (www.inpi.gov.br), analise se seu produto não se enquadra em nenhum dos resultados

obtidos. Existe ainda a possibilidade de busca em outras bases, incluindo as internacionais, como Orbit, Epoline, Derwent, USPTO, JPO, CIPO, Esp@cenet, Free Patents Online.

No campo “RESULTADOS DE BUSCA DE ANTERIORIDADE FEITA PELO PESQUISADOR” do formulário de informações você deverá incluir quais são os inventos parecidos pré-existentes, se possível incluindo o registro de patente a ele atribuído.

Nessa etapa do processo (formulário de informações) a busca por anterioridade pode ser ainda superficial, porém para que o processo prossiga para as próximas etapas a busca de anterioridade deverá deixar claro a inexistência de produtos semelhantes ou iguais, comprovando a novidade do produto. Caso futuramente a patente do produto seja requerida, o INPI fará uma busca ainda mais profunda para garantir que o produto só seja patentado caso atenda aos critérios de patenteabilidade.

COMO DEVO DESCREVER FATORES QUE DIFICULTAM O SUCESSO DA MINHA INOVAÇÃO?

Sua descrição será fundamental para que os avaliadores percebam quais são as dificuldades relacionadas a viabilização da inovação, também configura uma oportunidade para que conheçam um pouco sobre sua capacidade de prever e apontar soluções para tais problemas. Não se preocupe caso sua inovação possua pontos críticos que você tem receio de descrever, afinal é justamente da solução de problemas que nasce a inovação, assim sendo, busque justificar quais são as possíveis alternativas para o pleno sucesso do processo de desenvolvimento e caso sua solicitação seja para registro, lembre-se que não é necessário desenvolver o produto para que ele seja patenteável.

O QUE DEVO FAZER APÓS O ENVIO DO FORMULÁRIO DESCRITIVO?

Após o envio o NIT-UEMS acusará o recebimento das informações e manterá contato sempre que necessário até que o parecer de viabilidade fique pronto. Caso o parecer seja favorável o NIT-UEMS dará prosseguimento a formalização do processo de registro com o encaminhamento do Termo de Comunicação de Invenção e do Contrato de Autores/Inventores. Os demais encaminhamentos serão solicitados a medida que o processo de registro avançar.